



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 10 de fevereiro de 2026.

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização do Carnaval Municipal do Município de Martinópolis/SP. O objeto contempla, especificamente: - Trio Elétrico, devidamente equipado e dimensionado para a realização de desfiles e apresentações musicais itinerantes, com sistema de som compatível com eventos ao ar livre, atendendo às normas técnicas.

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização do Carnaval Municipal do Município de Martinópolis/SP. O objeto contempla, especificamente: - Trio Elétrico, devidamente equipado e dimensionado para a realização de desfiles e apresentações musicais itinerantes, com sistema de som compatível com eventos ao ar livre, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes;

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme o cronograma oficial do Carnaval, abrangendo os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, em locais previamente definidos pela Administração Municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. A contratação visa garantir a infraestrutura técnica e operacional necessária à realização da programação municipal de carnaval, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura do Município de Martinópolis/SP. O evento tem como finalidade proporcionar lazer à população, fomentar o turismo local, valorizar os artistas e empreendedores regionais e fortalecer a economia criativa, sendo parte integrante do calendário oficial de eventos do Município. Para o adequado desenvolvimento das programações, faz-se necessária o trio elétrico, garantindo conforto, acessibilidade e segurança ao público. A Administração não dispõe desses equipamentos e serviços de forma permanente, tampouco possui equipe técnica especializada para sua instalação e operação, razão pela qual a locação temporária mostra-se a solução mais racional, econômica e eficiente para atender à demanda pública.

1.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do carnaval 2026, que ocorrerá em nos dias 14, 15, 16 e 17 do mês de fevereiro de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município. O problema identificado consiste na ausência de estruturas físicas e equipamentos de grande porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperados pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de estrutura física adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso à cultura e lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 13/02/2026.

Adicionalmente, em razão de outras demandas prioritárias do Departamento de Cultura e de mudanças administrativas na gestão, a elaboração e o envio da documentação somente se tornaram viáveis em 11/09/2025, já contemplando as atualizações necessárias. Assim, o atraso decorreu exclusivamente da tramitação legal e administrativa necessária para disponibilização do recurso e criação das dotações específicas, sem prejuízo à execução da programação do Carnaval Mart Folia 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preços.

3.2. A entrega e execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e solicitações emitidas pelo órgão requisitante.

3.2.1. Os serviços de estrutura física, como a montagem do trio elétrico, destinados ao evento *carnaval 2026*, o início da execução ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026 sempre com 1 hora antes do início do evento.

3.2.2. As requisições poderão ser feitas por qualquer meio que permita comprovação do recebimento por parte da **CONTRATADA**, tais como e-mail ou WhatsApp.

3.2.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, ao longo das datas dos eventos previstos no calendário oficial, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

3.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais e datas previamente definidos no cronograma dos eventos carnaval 2026, respeitando os horários estabelecidos pela organização para montagem, operação e desmontagem, garantindo o perfeito andamento das festividades.

3.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser protocolados junto ao fiscal e gestor do contrato antes do vencimento, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para apreciação da autoridade competente.

3.3.2. Locais de execução e montagem:

3.3.2.1. Carnaval 2026 Represa Laranja Doce, Próximo ao centro de eventos municipal e Praça Getúlio Vargas Centro Martinópolis, conforme citado na tabela constante do item 4. A montagem e execução deverá ser prévia, para viabilizar a vistoria dos órgãos de segurança (texto do item 4).

3.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela execução técnica segura, pela procedência, qualidade e manutenção dos equipamentos e estruturas fornecidas, obrigando-se a realizar imediatamente as

correções ou substituições necessárias sempre que constatados vícios ou falhas durante a execução.

3.5. Os serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior, se assim previsto na proposta da **CONTRATADA**.

3.5.1. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá realizar todos os reparos necessários ou substituir eventuais partes com falhas ou defeitos, sejam eles decorrentes de vícios nos materiais fornecidos ou na execução dos serviços contratados.

3.5.2. Os pedidos de substituição ou reparo poderão ser formalizados por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

3.6. Para fins de execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Para o serviço de locação de trio elétrico, será exigida a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a ser entregue no momento da assinatura do contrato, emitida por profissional qualificado. Considerando que a realização de eventos com presença de público envolve a instalação de estruturas temporárias, como o trio elétrico, torna-se imprescindível garantir a segurança dos participantes e da equipe técnica envolvida. Para isso, exige-se a apresentação da ART emitida por profissional habilitado. Conforme orientação constante no OFÍCIO N° 14GB-012/102/25, expedido pelo Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis:

“Conforme Decreto nº 69.118, de 09/12/2024, Capítulo X, art. 27, c.c. item 5.6.5 da IT 01/25 do Corpo de Bombeiros da PMESP, as ocupações temporárias térreas, situadas em áreas abertas, tais como praças públicas, vias públicas, parques públicos ou outras áreas similares, que não possuam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

delimitação de área por barreira física que impeça ou dificulte a livre circulação de pessoas, não devem ser objeto de licenciamento junto ao SSCI. A não exigência de Projeto Técnico por parte do Corpo de Bombeiros não isenta os organizadores do evento ou seus responsáveis das demais medidas de segurança exigidas por outros órgãos e das cautelas necessárias.

Quanto aos comprovantes de responsabilidade técnica (ARTs/RRTs), relação de segurança contratados, brigadistas, bombeiros civis e outros, não se faz necessária sua entrega junto ao Corpo de Bombeiros, recomendando-se sua juntada em pasta própria do organizador do evento para futura consulta.

Recomenda-se ainda:

- a) caso haja previsão de show musical com utilização de palcos, requerer ARTs/RRTs de engenheiros ou arquitetos para assegurar a correta instalação e estabilidade do palco;
- b) requerer ARTs/RRTs para motogeradores que venham a ser instalados;
- c) requerer ARTs/RRTs para conformidade das instalações elétricas, devendo os cabos de energia ao solo serem enterrados nas rotas de fuga e de circulação de pessoas;
- d) requerer ARTs/RRTs para aplicação de lonas de cobertura com material específico, conforme determinado na IT 10/25, para ocupações com lotação superior a 100 (cem) pessoas;
- e) manter de prontidão os membros da brigada de incêndio da Prefeitura Municipal;
- f) requerer ARTs/RRTs para instalação e estabilidade de arquibancadas e arenas desmontáveis.”

Em anexo, segue citado ofício. Do mais, a exigência de ART em relação ao trio elétrico se dá em razão do motogerador e das instalações elétricas existente no veículo. De igual forma, segue anexo árvore do memorando 095/2026, com manifestação do fisco municipal.

O objeto em questão consiste em bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, não configurando obra ou serviço de engenharia. O enquadramento como serviços comuns decorre do fato de que os padrões de desempenho e qualidade estão previamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado.

Todavia, em atenção ao Memorando nº 095/2026 – Despacho 5 do Departamento de Fiscalização de Posturas e ao Ofício nº 14GB-012/102/25 do Corpo de Bombeiros da PMESP, será exigida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exclusivamente para itens no trio elétrico, conforme mencionado acima.

Ressalte-se que essa exigência não altera a natureza do objeto, que permanece como serviço comum. A ART tem caráter de obrigação acessória de segurança, destinada a comprovar se operacionalização foram acompanhadas por profissional habilitado, nos termos da legislação profissional aplicável.

A apresentação da ART não exige que a empresa licitante seja uma empresa de engenharia. É suficiente que a contratada comprove a vinculação de profissional habilitado (engenheiro/arquiteto) responsável técnico pela montagem, de modo que empresas prestadoras de serviços comuns poderão cumprir a exigência mediante contratação ou parceria com profissional credenciado no CREA/CAU.

Para as estruturas de trio elétrico, a ART será exigida no momento da assinatura do contrato, com o objetivo de garantir a segurança dos equipamentos e sua conformidade com as normas técnicas de estabilidade estrutural e de proteção contra incêndios, incluindo laudos de flamabilidade das lonas, quando aplicável.

3.7. Ressalte-se que essa exigência tem caráter de obrigação acessória de segurança e não altera a natureza do objeto, que permanece classificado como bens e serviços comuns. A ART poderá ser emitida por profissional vinculado à contratada ou por profissional habilitado contratado especificamente para acompanhar a execução.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e serviços correlatos, conforme descrito no presente processo. Não se verificou outra solução viável, pois a municipalidade não possui em seu acervo próprio estruturas físicas, equipamentos técnicos ou equipe operacional com capacidade e especialização necessárias para atender às demandas específicas dos eventos programados, que envolvem montagem, operação e desmontagem em curto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

período e com padrões de segurança e qualidade exigidos. Além disso, a aquisição definitiva dos bens não se mostra economicamente vantajosa, visto que se tratam de estruturas de uso eventual e sazonal, cuja manutenção, armazenamento e conservação demandariam custos elevados e desproporcionais à frequência de utilização. Dessa forma, a locação temporária de estruturas e serviços especializados apresenta-se como a alternativa mais racional, eficiente e econômica, garantindo à Administração flexibilidade operacional, atendimento tempestivo à demanda e otimização dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis. A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida (no tocante a grandeza do evento e carnaval, que por sua natureza nacional, reúne grande público nos dias de festa), o público estimado (em 3.000 mil pessoal, conforme memorando 095/2026, subscrito pelo Presidente da Comissão Organizadora de Eventos, em anexo), a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização (via pública com capacidade para receber o trio elétrico e os foliões), além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para um evento de 04 (quatro) dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade no festejo.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

6.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis. A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida (no tocante a grandeza do evento e carnaval, que por sua natureza nacional, reúne grande público nos dias de festa), o público estimado (em 3.000 mil pessoal, conforme memorando 095/2026, subscrito pelo Presidente da Comissão Organizadora de Eventos, em anexo), a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização (via pública com capacidade para receber o trio elétrico e os foliões), além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para um evento de 04 (quatro) dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade no festejo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	04	Diária	Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			<p>Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos Soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolamento em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti- chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura. Sistema de PA FRONTAL Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W 16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500 Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias 04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF.</p>
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

			<p>01 Console analógico de 32 canais.</p> <p>Especificações Gerais</p> <p>01 Mixer DIGITAL de 16 canais</p> <p>01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb.</p> <p>02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C</p> <p>02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS</p> <p>01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts .</p> <p>20 Microfones Omni direcional .</p> <p>Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo</p> <p>06 Microfones Dinâmicos</p> <p>Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.</p> <p>Quantidade</p> <p>20 amplificadores de 2.000 Watts RMS -----40.000 Watts RMS</p> <p>10 amplificadores de 1.000 Watts RMS -----10.000 Watts RMS</p> <p>04 amplificadores de 3.600 Watts RMS-----14.400 Watts RMS</p> <p>04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS-----20.800 Watts RMS</p> <p>06 amplificadores de 6 00 Watts RMS-----3.600 Watts RMS</p> <p>14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró-----39.200 Watts RMS</p> <p>06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 -----24.0000 watts RMS</p> <p>* Observações Importantes</p> <p>Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.</p> <p>- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;</p> <p>- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;</p> <p>- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria em tempo hábil que antecede ao início do evento;</p> <p>- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante os dias: 14 e 16 de fevereiro de 2026 das 19 às 03h do dia seguinte no balneário municipal represa Laranja Doce.</p> <p>15 e 17 de fevereiro de 2026 das 12h as 19 h</p> <p>- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.</p>
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

--	--	--	--

6.2. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações constantes neste Termo de Referência representam o mínimo necessário para a adequada execução do desfile carnavalesco, em respeito ao princípio da competitividade e à vedação de exigências irrelevantes, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

* Grupo de intérpretes de samba-enredo: a formação mínima indicada (cavaquinho, violão, soprano, contralto e tenor) foi definida como o essencial para garantir arranjo harmônico e diversidade de timbres vocais compatíveis com o porte do evento. Contudo, outras variações de formação que mantenham a mesma qualidade técnica e artística poderão ser aceitas, não havendo limitação indevida ao mercado.

* Carro de som: O modelo de carro de som especificado corresponde a um veículo de pequeno porte, distinto de trios elétricos ou mini trios, que já possui palco e mesa de som acoplados em sua estrutura original. Essa configuração é mais econômica em relação aos trios e mini trios, além de mais adequada ao orçamento e às necessidades do Município, sem prejuízo da qualidade técnica exigida para o evento.

A escolha desse modelo considera, ainda, a logística do desfile: o grupo de intérpretes de samba-enredo realizará sua apresentação a bordo do carro, o que garante segurança, visibilidade dos artistas e integração direta com o público.

A exigência de 04 microfones sem fio foi definida como o mínimo necessário para a correta execução do samba-enredo: 03 microfones destinados aos intérpretes durante a apresentação e 01 microfone reserva, assegurando continuidade em caso de falha técnica.

A definição da equipe de apoio de 08 pessoas corresponde ao quantitativo mínimo para montagem, operação e suporte da estrutura, incluindo profissionais de áudio, elétrica e auxiliares de logística, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema de som ao longo de todo o percurso.

A potência mínima de 20.400 W RMS foi fixada em razão das características do trajeto – Avenida Coronel João Gomes Martins (do semáforo da Rua 9 de Julho até a esquina com a Rua Ricardo de Souza Nunes) – e do público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas em espaço aberto. Esse nível de potência assegura cobertura sonora uniforme e de qualidade durante todo o desfile, sem distorções ou falhas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 91.797,76** (noventa e um mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). O referido valor foi definido a partir de:

- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓD	V. UNT.	V. TOTAL
01	04	Diária	Trio Elétrico Completo Especificações mínimas Tipo Carreta semi reboque dois eixos Tara 15 toneladas Carga útil 7 toneladas Peso Total 22 toneladas Dimensão 1 Comprimento total - 20 metros Dimensão 2 Largura Total 3,00 metros Dimensão 3 Altura total 4,00 metros Casa de Máquina Capacidade geradora -158 KWA Central automatizadora para comando de ciclagem automática Maquigeral Potência total Sonora 130 Mil watts RMS Interior Banheiro / lavabo com espelho		R\$ 22.949,44	R\$ 91.797,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			<p>vaso sanitário e cuba. Camarim para 8 lugares com Frigobar Escada para acesso ao palco interna Cobertura Cobertura em Polietileno de alta densidade. Infra- Est. Hidráulica Caixa de água. Caixa coletora de dejetos do banheiro Extintores contra incêndio localizados na casa de máquinas e área de circulação interna - sendo 02 de pó químico e 03 de CO2. Escada contra incêndio externa Elétrica - todo O sistema Elétrico da estrutura deverá ser próprio já fixos desde sua criação de fabricação. Não será permitido uso de MAIN Power e distribuidores de energia móveis contendo cabos Soltos que não fazem parte da estrutura projetada para finalidade e fins, obedecendo as normas de segurança. Não será permitido estruturas que apresentarem equipamentos de uso convencional, tipo, PA (equipamentos de entrada externo), tendo intenção de contexto a contratação do produto como composição da estrutura original. Racks de amplificadores Verticais FIXADOS na estrutura INTERNA do semi reboque, com Quadros verticais de Energia compostos por Barramentos internos e Aterramento com isolamento em Verniz Industrial de alta Proteção. Todo o sistema elétrico da unidade e para alimentação das caixas acústicas, executado com cabos PP anti-chama. Todo o Sistema de amplificação com tomadas aterradas. 5 racks de amplificação. Sub quadro de Energia FIXO da ESTRUTURA Frontal para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Frontal Sub quadro de energia Traseiro FIXO da ESTRUTURA Traseira para alimentação do Sistema de PA ATIVO LINE ARRAY Traseiro Alimentadores de sistemas laterais Front Fill da estrutura. Sistema de PA FRONTAL Elevatório Composto por sistema LINE ARRAY ATIVO</p>			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			<p>Racks de amplificadores totalizando no mínimo 80.000 Watts RMS Iluminação 06 SPOT externos 400 W 16 canhões PARLED 5W 64 RGB 06 BEAN 200 5R 08 JARAGUES LATERAIS 02 Máquinas de fumaça 5.500 Detalhamento mínimo de equipamentos sonoros: 20 Caixas acústicas de subwoofer 20 Caixas acústicas 3 vias 06 Caixas acústicas Subwoofer SB 4000 06 Caixas acústicas monitoras ativas de 800 WRMS 02 Caixas Full Range duas vias 04 Caixas Long THRU submersas sob estrutura 04 Monitores Ativos e processados Compactos. 04 Processadores digitais de sinal 02 Equalizadores Estéreo 02 Processadores digitais 06 Microfones DIGITAIS UHF. 01 Console analógico de 32 canais.</p> <p>Especificações Gerais 01 Mixer DIGITAL de 16 canais 01 Tablet - Tela 12,9"- 128Gb. 02 Kit de microfones para percussão modelo K 7- C 02 Amplificadores para Guitarra 130 watts RMS 01 amplificador para contra Baixo 1000 Watts . 20 Microfones Omni direcional . Microfone de mão para vocais profissionais ao vivo 06 Microfones Dinâmicos</p> <p>Para fins demonstrativos em resumo da amplificação existente mínimas que deverão constar na locação segue abaixo as relação de potência e seus respectivos amplificadores e caixas ativas.</p> <p>Quantidade 20 amplificadores de 2.000 Watts RMS - -----40.000 Watts RMS 10 amplificadores de 1.000 Watts RMS - -----10.000 Watts RMS 04 amplificadores de 3.600 Watts RMS-- -----14.400 Watts RMS 04 Amplificadores de 5.200 Watts RMS- -----20.800 Watts RMS 06 amplificadores de 6 00 Watts RMS--- -----3.600 Watts RMS 14 Caixas Ativas LINE ARRAY 312Pró---- -----39.200 Watts RMS</p>		
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			<p>06 Subwoofers BASS REFLEX 4.000 ---- -----24.0000 watts RMS</p> <p>* Observações Importantes</p> <p>Abaixo, segue relacionadas, informações necessárias quanto as obrigações e responsabilidades que a empresa contratada deve cumprir e obedecer.</p> <p>- Todas as despesas de combustível, impostos e de demais itens para manutenção e perfeito funcionamento do veículo será por conta do contratado;</p> <p>- Os custos com hospedagem, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica do trio elétrico são de responsabilidade da empresa contratada;</p> <p>- A empresa contratada deverá apresentar o veículo conforme especificações constantes neste edital para vistoria em tempo hábil que antecede ao início do evento;</p> <p>- A empresa contratada, deverá fornecer serviços de sonorização, iluminação, palco e geração de energia automática, na forma de trio elétrico, durante os dias: 14 e 16 de fevereiro de 2026 das 19 às 03h do dia seguinte no balneário municipal represa Laranja Doce. 15 e 17 de fevereiro de 2026 das 12h as 19 h</p> <p>- Todos os veículos devem estar com as documentações referentes às normas de trânsito regularizadas.</p>			
					TOTAL R\$	R\$ 91.797,76

7.2. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Para a pesquisa de preços, foi utilizada pesquisa em sistema informatizado (Portal de Compras) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pela administração, bem como pelo mercado. Em verdade, os itens objetos deste procedimento já passaram por inúmeros processos licitatórios nesta administração, inclusive com certames fracassados em virtude dos valores outrora apresentados, momento em que o servidor responsável pela elaboração do MFP observa se estes (os itens) estão dentro de nossa realidade, em se tratando de relação festividade com prestação de serviço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

específicos para eventos. Em resumo, a forma como se deu a pesquisa de preços não traz prejuízos a tramitação deste procedimento, visto observadas as formalidades legais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

8.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo, conforme o cronograma estabelecido pela Administração, abrangendo as diferentes datas previstas para a realização da programação municipal de carnaval. Cada etapa compreenderá a montagem, utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a prestação dos serviços complementares necessários à realização das atividades, observando-se os prazos e orientações definidos pela equipe de planejamento e pelo gestor do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a realização organizada, segura e estruturada das programações municipais de carnaval, oferecendo à população espaços adequados para lazer, convivência e celebração.

Com a disponibilização de infraestrutura apropriada, equipamentos técnicos e serviços de apoio, serão garantidas melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade ao público, além de fortalecimento do turismo local e estímulo à economia criativa, com impacto positivo sobre o comércio e os serviços da cidade durante o período festivo.

A medida contribui, ainda, para o cumprimento das metas de governo voltadas à promoção da cultura, do turismo e do bem-estar social, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento comunitário e a valorização das tradições locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais Risco: Baixo Ação de Prevenção: Acompanhamento e fiscalização periódica da execução dos serviços e fornecimento dos materiais, com registro fotográfico e relatórios de vistoria. Ação de Contingência: Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e no contrato, inclusive multas e possibilidade de rescisão.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado Risco: Médio Ação de Prevenção: Atualização constante das pesquisas de preços e utilização de diversas fontes (PNCP, bancos de preços públicos, cotações diretas) para assegurar valores de mercado atualizados na fase interna da licitação.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega e execução Risco: Alto Ação de Prevenção: Estabelecimento claro dos prazos contratuais e cronograma detalhado para execução dos serviços e entrega dos materiais, acompanhado de fiscalização contínua por parte da Administração. Ação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Contingência: Aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurando o cumprimento das etapas ou substituição do fornecedor inadimplente conforme previsto na legislação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

15.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", devendo ser utilizada, a modalidade Dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso IV, "a", do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

